



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.**

Data: 04 / 02 / 2026

Horário: 8:30:38

Protocolo nº: 015/2026

Maria
Nome e Assinatura

OF/GP/CAM. nº 059/2025

Amambai/MS, 18 de dezembro de 2025.

Assunto: Devolutiva – Requerimento nº 30/2025.

Senhor Presidente,

Oportunidade em que cumprimentamos V. Excelência, valemo-nos do presente expediente para encaminhar devolutiva ao Requerimento nº 30/2025, de autoria do vereador Éder Pinzan, nos seguintes termos:

a) Cumprimento da Lei Municipal nº 2.670/2019:

A Lei Municipal nº 2.670/2019 determina a obrigatoriedade de divulgação, no sítio oficial do Município, das obras públicas municipais paralisadas, contendo o motivo da paralisação, tempo de interrupção, previsão de conclusão, bem como o nome e contato do responsável, nos termos do art. 1º e § 2º da referida norma.

Atendendo integralmente às determinações legais, foi criada, na atual gestão, aba específica no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, destinada exclusivamente à publicidade das obras paralisadas, a qual já se encontra ativa e disponível à população no endereço eletrônico: <https://www.amambai.ms.gov.br/pagina/12/obras-publicas-paralisadas>.

Importa registrar que a Lei Municipal nº 2.670/2019 foi aprovada em gestão municipal anterior e estabelece que somente se considera obra paralisada, para fins de divulgação obrigatória, aquela cuja execução permaneça interrompida por período superior a 30 (trinta) dias. Nesse contexto, a atual gestão passou a adotar as providências administrativas necessárias tão logo configurado o lapso temporal previsto em lei, procedendo à criação da aba específica no portal institucional e à inclusão das informações pertinentes, de forma regular, tempestiva e em estrito cumprimento ao comando normativo.

b) Obra paralisada (atualmente):

No momento, apenas uma obra municipal se encontra em *status* de paralisação temporária, tratada e disponibilizada na íntegra no Portal supracitado, contendo todas as informações exigidas em lei, a saber: motivo da paralisação, período de interrupção, previsão de retomada/conclusão, quando aplicável, identificação do gestor/fiscal responsável, conforme determinado pela legislação de regência.

Trata-se de obra custeada por convênio firmado com o Estado de Mato Grosso do Sul, cuja execução e pagamentos dependem do fluxo financeiro dos repasses conveniados. Assim, a paralisação decorre da necessidade de regularização do cronograma financeiro do convênio, encontrando-se o Município em permanente diálogo institucional com o Estado para viabilizar a normal retomada dos repasses financeiros.

Registre-se, ainda, que, por força de normas orçamentárias, financeiras e do próprio regime jurídico dos convênios, o Município encontra-se legalmente impedido de antecipar pagamentos com recursos próprios para posterior ressarcimento, razão pela qual a retomada dos serviços permanece condicionada à regularização dos repasses conveniados. Tal

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

informação também consta de forma clara e transparente na página institucional, conforme extrato anexo.


c) Adequação do portal e prazo:

Conforme demonstrado, a Lei Municipal nº 2.670/2019 já se encontra plenamente implementada e cumprida pela atual gestão, com criação da aba específica, manutenção de conteúdo atualizado e disponibilização pública das informações, de forma objetiva, clara e acessível, atendendo, inclusive, ao espírito de transparência defendido pelos autores do Requerimento.

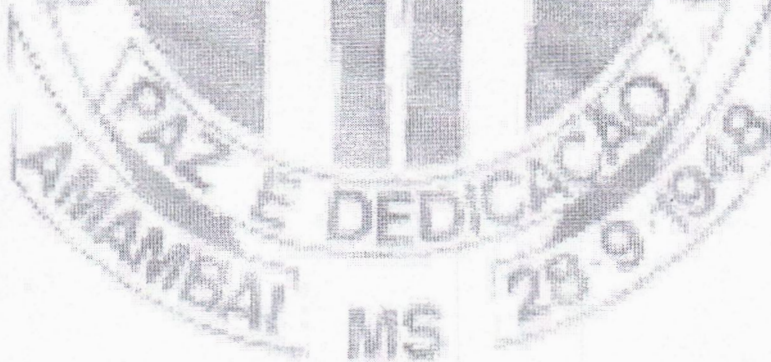
Nada mais havendo a acrescentar, colocamo-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos complementares.

Sendo o que nos reserva o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DARCI JOSÉ DA SILVA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Amambai/MS



Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



OBRA PÚBLICA PARALISADA – INFORMAÇÕES GERAIS – Lei Municipal nº 2.670/2019.

Objeto da Obra:

Execução de obra de infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, complementação da bacia de contribuição da Rua Benjamin Constant, controle de erosão no Córrego Lago a jusante do Parque da Cidade e recapeamento, no Município de Amambai/MS.

Contrato:

Contrato nº 4.142/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024.

Origem dos Recursos:

Convênio nº 398/2024, celebrado entre o Município de Amambai e a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

Situação Atual da Obra:

Paralisada temporariamente.

Motivo da Paralisação:

A paralisação decorre da necessidade de adequação e regularização do fluxo financeiro vinculado ao convênio que custeia a obra, uma vez que a execução e os respectivos pagamentos estão condicionados ao cronograma financeiro pactuado no instrumento convenial com o Estado de Mato Grosso do Sul. Ressalta-se que, por se tratar de obra executada com recursos conveniados, a Administração Municipal encontra-se legalmente impedida de antecipar pagamentos mediante a utilização de recursos próprios, devendo observar estritamente as regras orçamentárias, financeiras e as disposições do convênio celebrado. No momento, estão em andamento tratativas administrativas e institucionais voltadas à regularização dos trâmites necessários para viabilizar a retomada regular da execução da obra.

Data de Início da Paralisação:

03/11/2025.

Previsão de Retomada:

A retomada da obra está condicionada à regularização dos trâmites (repasses) financeiros no âmbito do convênio, sendo que novas informações serão divulgadas oportunamente no sítio oficial do Município.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Gestor/Fiscal do Contrato:

Paulo Cesar Lopes Lemes – Fiscal do Contrato.

Contato:

Secretaria Municipal de Infraestrutura – (67) 3481-1240.

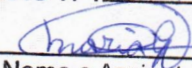


CÂMARA MUNICIPAL
DE AMAMBAI - MS.

Data: 04 / 02 / 2026

Horário: 8:30:38

Protocolo nº: 015/2026


Nome e Assinatura

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 3481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS